



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 531/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

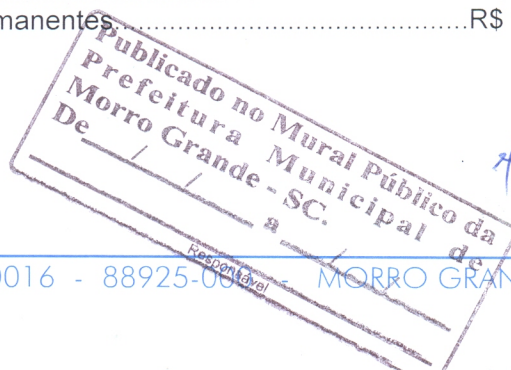
CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

0300- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0301 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0001 2.005- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.13- Obrigações patronais.....	R\$9.000,00
3.3.90.36- outros serv. terceiros- pessoa física.....	R\$3000.000
3.3.90.47- obrig. tributárias e contributivas.....	R\$3000.000
3.3.90.41- contribuições.....	R\$3000.000
0600- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0602- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	
26.782.0004 2.019 – MANUT. DO DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS	
3.1.90.11- Vencimentos vantagens fixas- pessoal civil.....	R\$ 20.000,00
0700- SECRETARIA DA AGRIC. ,MEIO AMBIENTE, IND. E COMÉRCIO	
0702- DEPARTAMENTO AGROPEC, IND. E COMÉRCIO	
20.606.0003 2.032- MANUT. DO DEPTO AGROPEC, IND. E COMÉRCIO	
3.1.90.11- Vencimentos vantagens fixas- pessoal civil.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.13- Obrigações patronais.....	R\$6.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta das anulações totais e parciais das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0401- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
12.361.0002 2.030 –CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51- Obras e instalações.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 10.000,00





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

0600- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0601- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0004 2.029 – MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e materiais permanentes.....R\$5.000,00

0602- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
26.782.0004 2.034 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
4.4.90.52- Equipamentos e materiais permanentes.....R\$10.000,00

0700- SECRETARIA DA AGRIC. ,MEIO AMBIENTE, IND. E COMÉRCIO
0701- SECRETARIA DA AGRIC. ,MEIO AMBIENTE, IND. E COMÉRCIO
23.691.0003 2.033- MANUT. DA FROTA DA AGRICULTURA
4.4.90.52- Equipamentos e materiais permanentes.....R\$12.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 21 de outubro de 2004.



CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Administração e Finanças

